



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2014

PROCESSO nº 145/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** – *Processo nº 145/2014*, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto nº 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **04/11/2014** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.321, de 11 de fevereiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no **ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 77/2014

Processo n.º 145/2014

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 77/2014

Processo n.º 145/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

c3) certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. **O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame;**

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor valor global**, devendo, entretanto, apresentar valores unitários para cada um dos itens/lotos licitados;

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O evento será realizado em até 7 (sete) dias após formalização do contrato, em data a ser definida pela Administração; o local do evento será na Avenida 10 (Dez) nº 1.025 – Centro – Orlandia, na sede do CREAS.

2- As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos serviços, constam no **anexo I**.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das dotações **04.03 – 2.026 – 3.3.90.39.00.00 – Ficha 138 e 04.03 – 2.027 – 3.3.90.39.00.00 – Ficha 140** do orçamento vigente, suplementada se necessário.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por petição (via protocolo) ou por e-mail (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

- Anexo I – *planilha descritiva dos produtos;*
- Anexo II – *modelo de proposta de preços;*
- Anexo III – *modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*
- Anexo IV – *minuta de credenciamento;*
- Anexo V – *declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.*
- Anexo VI – *modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;*
- Anexo VII – *minuta da ata de registro de preços*

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 02 de outubro 2014.

WAGNER DE JESUS LEMES
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

Data do Evento: Será realizada em até 7 (Sete) dias após a formalização do contrato.

Número de convidados: 200 pessoas

Duração do Evento: 05 horas

CARDÁPIO	DOCES	Brigadeiro, Beijinho. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	SALGADOS FRITOS	Pastel, Quibe, Enroladinho de Queijo e Presunto, Salsicha Empanada, Coxinha de Frango, Risoles de Milho, Espetinho de Frango. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	ALGODÃO DOCE	Algodão doce. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	PIPOCA	Pipoca. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	BATATA-FRITA	Batata-Frita. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	CACHORRO-QUENTE	Cachorro-Quente. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	BEBIDAS	Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, sucos de vários sabores concentrado, refrigerante composto de extrato de cola, refrigerante composto extrato de guaraná, sendo ofertados na versão Ligth e Diet / zero e normal. OBS: todas as bebidas servidas geladas. – Quantidade Suficiente para 200 pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ESPAÇO / LOCAL DO EVENTO	O local do evento será na Avenida 10 (Dez) nº 1.025 – Centro - Orlandia, na sede do CREAS.
TENDAS	No local do evento há um terreno gramado de medidas 13,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo (aproximadamente), que deverá ser todo coberto por tendas pela empresa contratada.
DECORAÇÃO O E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS	• 50 Mesas de plástico de 4 (quatro) lugares; • 200 Cadeiras de plástico (Máximo de 4 (Quatro) unidades por mesa); • Toalhas brancas e cobre mancha em todas as mesas; • Decoração com arranjos típicos em alusão ao mês das crianças, de no mínimo 20 cm de altura por 10 cm de largura em todas as mesas. • Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas. • Talheres descartáveis suficiente para atender a demanda do evento. • Copos descartáveis de no mínimo 200 ml, quantidade suficiente para atender a demanda do evento. • Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento. • A empresa contratada deverá fornecer 110 (cento e dez) brinquedos, com tamanho mínimo de 15cm de altura por 10cm de largura, sendo 60 de gênero masculino e 50 de gênero feminino, todos os brinquedos deverão estar em pacotes de presentes, separados por gêneros, os mesmos serão distribuídos entre as crianças convidadas, estes brinquedos deverão possuir as mínimas condições de uso, qualidade e durabilidade aceitável, todos os brinquedos deverão ser novos e estar com garantia de loja.
ESPAÇO KIDS	• 10 (Dez) Brinquedos variados com pelo menos 1 (um) monitor para cada brinquedo, sendo eles; camas elásticas, piscina de bolinhas, barraca de pesca, tombo legal, chute a gol e outros deste gênero; • Equipe de animação infantil com pelo menos 2 (dois) membros (palhaços e personagens de desenhos animados infantis); • Passeio de trenzinho pela cidade durante todo o evento para crianças e acompanhantes que estiverem no evento.
MÚSICA	Estrutura completa em som e iluminação desde o início da festa, sendo que toda a aparelhagem de som e iluminação seja por conta da empresa contratada. Com tempo mínimo de 5 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

SERVIÇOS EXTRAS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA	• Garçons, (No mínimo 6 (seis)) devidamente uniformizados; • Seguranças, (No mínimo 3 (três)) devidamente uniformizados; • 2 Recepcionistas, devidamente uniformizados • A contratada fica responsável pela montagem e desmontagem de toda estrutura do evento; • Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento.
TRANSPORTE	Dois ônibus de 50 lugares, que farão o trajeto a ser definido pelo CREAS, dentro do perímetro urbano do município de Orlandia, perfazendo um total mínimo de 20 km.

DEFINIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

01	Beijinho	Doce com leite condensado, com gosto levemente azedo quebrando o excesso de açúcar no seu sabor, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada.
02	Brigadeiro	Doce com leite condensado, chocolate em pó, manteiga e chocolate granulado para a cobertura, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada
03	Pastel	Pastel folheado com recheio de carne moída temperada e própria para o consumo humano frita em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
04	Quibe	Quibe (ou kibe; em árabe); Bolinho de massa de trigo ou semolina, recheado com carne, temperada com ervas, servido frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
05	Enroladinho de Queijo e Presunto	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, presunto, queijo mussarela, fermento biológico, leite integral, sal e orégano. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
06	Salsicha Empanada	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, salsicha, fermento biológico, leite integral e sal. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas
07	Coxinha de Frango	Massa feita com farinha de trigo e caldo de galinha, que envolve um recheio elaborado com frango temperado. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

08	Risoles de Milho	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, leite integral, milho com tempero e sal. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas
09	Espetinho de Frango	Peito de Frango temperado e frito em óleo comestível espetado por palito de madeira, com peso mínimo de 50 gramas
10	Algodão Doce	Formado a partir de açúcar cristalizado. Fabricado pelo processo de trefilação de açúcar em máquinas especiais, de cores brancas ou rosas, com aspecto visual de algodão, e espetado por um palito e envolto por um saco plástico transparente com peso mínimo de 90 gramas.
11	Pipoca	Pipoca de milho, servida já “estourada” e pronta para o consumo humano, servida individualmente em saco de papel, com peso mínimo de 100 gramas
12	Batata-Frita	Batatas cortadas previamente em tiras, fritas em óleo comestível.
13	Cachorro Quente	1 (um) pão de cachorro quente tamanho pequeno, 1/2 (meia) salsicha com molho de tomate e batata palha.
14	Água sem gás	Água mineral sem gás embalados e lacrados em copos descartáveis individuais, de no mínimo 200ml cada, em condições que deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99), (rdc 274, de 22/09/2005); abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/201.
15	Sucos de vários sabores	Suco de caixinha de 1 (um) litro de sabores variados como, por exemplo: Laranja, Uva, Maracujá dentre outros.
16	Refrigerante de cola	Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas. Garrafas Pet de tamanho máximo de 2 (dois) litros
17	Refrigerante de guaraná	Composto de extrato de guaraná água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Garrafas Pet de tamanho máximo de 2 (dois) litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente:

CNPJ:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS.

Data do Evento: Será realizada em até 7 (Sete) dias após a formalização do contrato.			VALOR UNITÁRIO POR PESSOA
Número de convidados: 200 pessoas			
Duração do Evento: 05 horas			
CARDÁPIO	DOCES	Brigadeiro, Beijinho. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
	SALGADOS FRITOS	Pastel, Quibe, Enroladinho de Queijo e Presunto, Salsicha Empanada, Coxinha de Frango, Risoles de Milho, Espetinho de Frango. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
	ALGODÃO DOCE	Algodão doce. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
	PIPOCA	Pipoca. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
	BATATA-FRITA	Batata-Frita. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
	CACHORRO-	Cachorro-Quente. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	QUENTE		
	BEBIDAS	Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, sucos de vários sabores concentrado, refrigerante composto de extrato de cola, refrigerante composto extrato de guaraná, sendo ofertados na versão Ligth e Diet / zero e normal. OBS: todas as bebidas servidas geladas. – Quantidade Suficiente para 200 pessoas	
ESPAÇO/ LOCAL DO EVENTO	O local do evento será na Avenida 10 (Dez) nº 1.025 – Centro - Orlandia, na sede do CREAS.		
TENDAS	No local do evento há um terreno gramado de medidas 13,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo (aproximadamente), que deverá ser todo coberto por tendas pela empresa contratada.		
DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS	• 50 Mesas de plástico de 4 (quatro) lugares; • 200 Cadeiras de plástico (Máximo de 4 (Quatro) unidades por mesa); • Toalhas brancas e cobre mancha em todas as mesas; • Decoração com arranjos típicos em alusão ao mês das crianças, de no mínimo 20 cm de altura por 10 cm de largura em todas as mesas. • Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas. • Talheres descartáveis suficiente para atender a demanda do evento. • Copos descartáveis de no mínimo 200 ml, quantidade suficiente para atender a demanda do evento. • Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento. • A empresa contratada deverá fornecer 110 (cento e dez) brinquedos, com tamanho mínimo de 15cm de altura por 10cm de largura, sendo 60 de gênero masculino e 50 de gênero feminino, todos os brinquedos deverão estar em pacotes de presentes, separados por gêneros, os mesmos serão distribuídos entre as crianças convidadas, estes brinquedos deverão possuir as mínimas condições de uso, qualidade e durabilidade aceitável, todos os brinquedos deverão ser novos e estar com garantia de loja.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ESPAÇO KIDS	• 10 (Dez) Brinquedos variados com pelo menos 1 (um) monitor para cada brinquedo, sendo eles; camas elásticas, piscina de bolinhas, barraca de pesca, tombo legal, chute a gol e outros deste gênero; • Equipe de animação infantil com pelo menos 2 (dois) membros (palhaços e personagens de desenhos animados infantis); • Passeio de trenzinho pela cidade durante todo o evento para crianças e acompanhantes que estiverem no evento.	
MÚSICA	Estrutura completa em som e iluminação desde o início da festa, sendo que toda a aparelhagem de som e iluminação seja por conta da empresa contratada. Com tempo mínimo de 5 horas.	
SERVIÇOS EXTRAS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA	• Garçons, (No mínimo 6 (seis)) devidamente uniformizados; • Seguranças, (No mínimo 3 (três)) devidamente uniformizados; • 2 Recepcionistas, devidamente uniformizados • A contratada fica responsável pela montagem e desmontagem de toda estrutura do evento; • Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento.	
TRANSPORTE	Dois ônibus de 50 lugares, que farão o trajeto a ser definido pelo CREAS, dentro do perímetro urbano do município de Orlândia, perfazendo um total mínimo de 20 km.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2014

PROCESSO nº 145/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2014

PROCESSO nº 145/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2014.
(assinatura do representante legal)

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014**, realizado pelo Município de Orlândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

CONTRATO nº

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pela SENHORA ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.355.864-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.806.128-00, residente e domiciliada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.266, de 03 de setembro de 2013, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

01.2. CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede localizada na -----, neste ato representa por -----, que para os efeitos deste instrumento denomina-se **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 3.373/2005, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 077/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS**, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do **PREGÃO Nº 77/2014**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. Pela prestação dos serviços o objeto desta avença a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ----- (-----).

04.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até **07 (sete) dias** contados da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.

04.3 A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

04.4 O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela **CONTRATADA** e informada previamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1 O prazo de vigência desse contrato será até **30 de novembro (11) de 2014**, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos legislação de regência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros do orçamento vigente, especificamente da funcional programática: **08.244.0006** – Assistência Comunitária; elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00.02.0500** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e da funcional programática: **08.244.0006** – Assistência Comunitária; elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00.05.0500** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

07.1. Compete à **PREFEITURA**:

- 07.1.1. pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;
- 07.1.2. oferecer à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 07.1.3. fiscalizar a execução dos serviços através de servidor público municipal, designado para o fim específico.

07.2 Compete à **CONTRATADA**:

- 07.2.1. executar os serviços objeto da presente avença de acordo com as melhores técnicas disponíveis, observando as regulamentações pertinentes e as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução, nos termos e condições fixadas no presente instrumento e seu anexo;
- 07.2.2. promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- 07.2.3. conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 07.2.6. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 07.3.7. responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;
- 07.3.8. executar os serviços dentro das normas de segurança exigidas para este tipo de atividade e em restrita obediência às disposições contidas instrumento convocatório e respectivos anexos;
- 07.3.9. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sem quaisquer custos adicionais para a **PREFEITURA**, os serviços rejeitados em razão de sua inadequada execução;
- 07.3.10. responder, civil e criminalmente pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

08.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES / MULTAS

09.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA** aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

- 09.1.1** Pela inadimplência parcial ou total, **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.
- 09.1.2** Pelo atraso na execução dos serviços, **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor global do contrato.
- 09.1.3** Toda a multa referida nos itens acima serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta no período de 30 (trinta) dias corridos, da primeira ocorrência.
- 09.1.4** A critério exclusivo da **PREFEITURA**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à **contratada** por conta dos serviços medidos, o valor correspondente à citada penalidade.
- 09.1.5** As multas são independentes e autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

10.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

10.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **Éder Roberto Pascoal Pereira**, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 44.644.378-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.912.798.57 para que se cumpra a função de gestor do presente contrato..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Orlândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 3.373/2005, a Lei Federal nº 8.666/1993, e o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 077/2014** e a proposta da **CONTRATADA**.

13.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2014.

ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE ALIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Orlândia

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

Data do Evento: Será realizada em até 7 (Sete) dias após a formalização do contrato.

Número de convidados: 200 pessoas

Duração do Evento: 05 horas

CARDÁPIO	DOCES	Brigadeiro, Beijinho. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	SALGADOS FRITOS	Pastel, Quibe, Enroladinho de Queijo e Presunto, Salsicha Empanada, Coxinha de Frango, Risoles de Milho, Espetinho de Frango. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	ALGODÃO DOCE	Algodão doce. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	PIPOCA	Pipoca. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	BATATA-FRITA	Batata-Frita. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
	CACHORRO-QUENTE	Cachorro-Quente. (Conforme especificado no Anexo I) – Quantidade Suficiente para 200 pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	BEBIDAS	Água sem gás em copo descartável de no mínimo 200 ml cada, sucos de vários sabores concentrado, refrigerante composto de extrato de cola, refrigerante composto extrato de guaraná, sendo ofertados na versão Ligth e Diet / zero e normal. OBS: todas as bebidas servidas geladas. – Quantidade Suficiente para 200 pessoas
ESPAÇO / LOCAL DO EVENTO	O local do evento será na Avenida 10 (Dez) nº 1.025 – Centro - Orlandia, na sede do CREAS.	
TENDAS	No local do evento há um terreno gramado de medidas 13,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo (aproximadamente), que deverá ser todo coberto por tendas pela empresa contratada.	
DECORAÇÃO O E UTENSÍLIOS ESSENCIAIS	• 50 Mesas de plástico de 4 (quatro) lugares; • 200 Cadeiras de plástico (Máximo de 4 (Quatro) unidades por mesa); • Toalhas brancas e cobre mancha em todas as mesas; • Decoração com arranjos típicos em alusão ao mês das crianças, de no mínimo 20 cm de altura por 10 cm de largura em todas as mesas. • Freezer para acomodação das bebidas, para que possam ser servidas geladas. • Talheres descartáveis suficiente para atender a demanda do evento. • Copos descartáveis de no mínimo 200 ml, quantidade suficiente para atender a demanda do evento. • Lixeiras suficientes para atender a demanda do evento. • A empresa contratada deverá fornecer 110 (cento e dez) brinquedos, com tamanho mínimo de 15cm de altura por 10cm de largura, sendo 60 de gênero masculino e 50 de gênero feminino, todos os brinquedos deverão estar em pacotes de presentes, separados por gêneros, os mesmos serão distribuídos entre as crianças convidadas, estes brinquedos deverão possuir as mínimas condições de uso, qualidade e durabilidade aceitável, todos os brinquedos deverão ser novos e estar com garantia de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

	loja.
ESPAÇO KIDS	• 10 (Dez) Brinquedos variados com pelo menos 1 (um) monitor para cada brinquedo, sendo eles; camas elásticas, piscina de bolinhas, barraca de pesca, tombo legal, chute a gol e outros deste gênero; • Equipe de animação infantil com pelo menos 2 (dois) membros (palhaços e personagens de desenhos animados infantis); • Passeio de trenzinho pela cidade durante todo o evento para crianças e acompanhantes que estiverem no evento.
MÚSICA	Estrutura completa em som e iluminação desde o início da festa, sendo que toda a aparelhagem de som e iluminação seja por conta da empresa contratada. Com tempo mínimo de 5 horas.
SERVIÇOS EXTRAS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA	• Garçons, (No mínimo 6 (seis)) devidamente uniformizados; • Seguranças, (No mínimo 3 (três)) devidamente uniformizados; • 2 Recepcionistas, devidamente uniformizados • A contratada fica responsável pela montagem e desmontagem de toda estrutura do evento; • Fica a serviço da contratada a responsabilidade pela limpeza do ambiente após o evento.
TRANSPORTE	Dois ônibus de 50 lugares, que farão o trajeto a ser definido pelo CREAS, dentro do perímetro urbano do município de Orlândia, perfazendo um total mínimo de 20 km.

DEFINIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO

01	Beijinho	Doce com leite condensado, com gosto levemente azedo quebrando o excesso de açúcar no seu sabor, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada.
02	Brigadeiro	Doce com leite condensado, chocolate em pó, manteiga e chocolate granulado para a cobertura, enrolado, de peso máximo de 20 gramas cada
03	Pastel	Pastel folheado com recheio de carne moída temperada e própria para o consumo humano frita em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
04	Quibe	Quibe (ou kibe; em árabe); Bolinho de massa de trigoilho ou semolina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		recheado com carne, temperada com ervas, servido frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
05	Enroladinho de Queijo e Presunto	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, presunto, queijo mussarela, fermento biológico, leite integral, sal e orégano. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
06	Salsicha Empanada	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, salsicha, fermento biológico, leite integral e sal. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas
07	Coxinha de Frango	Massa feita com farinha de trigo e caldo de galinha, que envolve um recheio elaborado com frango temperado. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas.
08	Risoles de Milho	Massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, leite integral, milho com tempero e sal. Frito em óleo comestível, com peso mínimo de 30 gramas
09	Espetinho de Frango	Peito de Frango temperado e frito em óleo comestível espetado por palito de madeira, com peso mínimo de 50 gramas
10	Algodão Doce	Formado a partir de açúcar cristalizado. Fabricado pelo processo de trefilação de açúcar em máquinas especiais, de cores brancas ou rosas, com aspecto visual de algodão, e espetado por um palito e envolto por um saco plástico transparente com peso mínimo de 90 gramas.
11	Pipoca	Pipoca de milho, servida já “estourada” e pronta para o consumo humano, servida individualmente em saco de papel, com peso mínimo de 100 gramas
12	Batata-Frita	Batatas cortadas previamente em tiras, fritas em óleo comestível.
13	Cachorro Quente	1 (um) pão de cachorro quente tamanho pequeno, 1/2 (meia) salsicha com molho de tomate e batata palha.
14	Água sem gás	Água mineral sem gás embalados e lacrados em copos descartáveis individuais, de no mínimo 200ml cada, em condições que deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99), (rdc 274, de 22/09/2005); abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/201.
15	Sucos de vários sabores	Suco de caixinha de 1 (um) litro de sabores variados como, por exemplo: Laranja, Uva, Maracujá dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

16	Refrigerante de cola	Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas. Garrafas Pet de tamanho máximo de 2 (dois) litros
17	Refrigerante de guaraná	Composto de extrato de guaraná água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Garrafas Pet de tamanho máximo de 2 (dois) litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO PARA CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CREAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

Na qualidade de Contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, a te o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2014.

ROBERTA MUNIZ PIOTTO DE ALIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Orlandia

Contratada